

29ª CONFERÊNCIA SANITÁRIA PAN-AMERICANA

69ª SESSÃO DO COMITÊ REGIONAL DA OMS PARA AS AMÉRICAS

Washington, D.C., EUA, 25 a 29 de setembro de 2017

CSP29.R16
Original: espanhol

RESOLUÇÃO

CSP29.R16

ATUALIZAÇÃO SOBRE A SITUAÇÃO E OS DESAFIOS DO SUPRIMENTO DA VACINA INATIVADA CONTRA POLIOMIELITE PARA MANTER A ERRADICAÇÃO DA DOENÇA NA REGIÃO DAS AMÉRICAS

A 29.ª CONFERÊNCIA SANITÁRIA PAN-AMERICANA,

Tendo examinado o documento *Atualização sobre a situação e os desafios do suprimento da vacina inativada contra poliomielite para manter a erradicação da doença na Região das Américas* (documento CSP29/16) sobre as conquistas históricas feitas na Região das Américas quanto à erradicação da poliomielite e os desafios atuais do suprimento da vacina inativada contra poliomielite (VIP);

Reconhecendo a inestimável contribuição do Fundo Rotativo para a Compra de Vacinas da Organização Pan-Americana da Saúde (conhecido como “Fundo Rotativo”) para garantir o acesso oportuno e equitativo às vacinas contra poliomielite para os Estados Membros da Organização Pan-Americana da Saúde (OPAS);

Considerando a importância da participação ativa dos Estados Membros da OPAS no Fundo Rotativo;

Reafirmando os princípios, termos e condições e procedimentos do Fundo Rotativo e o benefício deste fundo para a saúde pública na Região das Américas (resolução CD52.R5 [2013]);

Reconhecendo a importância de manter à Região das Américas livre da poliomielite e progredir para a erradicação global da doença;

Consciente das circunstâncias especiais ora existentes para a implementação do plano estratégico para a erradicação global da poliomielite e fase final 2013-2018 e da situação atual de demanda mundial e suprimento limitado da VIP, segundo informado

pela Diretora-Geral da OMS em maio de 2017, bem como da importância de preservar a erradicação da poliomielite na Região das Américas;

Considerando também que, se o Fundo Rotativo conseguir obter mais doses da VIP, os Estados Membros participantes deste fundo poderiam planejar adequadamente o uso de uma fração da dose da VIP (VIPf) administrada por via intradérmica em um esquema de duas doses;

Reconhecendo que a Repartição Sanitária Pan-Americana (a Repartição) requer a aprovação dos Estados Membros da OPAS para fazer avançar qualquer negociação que deixe de cumprir os princípios, termos e condições e procedimentos do Fundo Rotativo,

RESOLVE:

1. Instar os Estados Membros a:
 - a) continuar reconhecendo o Fundo Rotativo da OPAS como o mecanismo estratégico de cooperação mais idôneo para permitir o acesso às vacinas, como a VIP;
 - b) promover a solidariedade e o pan-americanismo com sua participação no Fundo Rotativo.
2. Solicitar à Diretora que:
 - a) negocie de forma extraordinária o melhor preço possível para a compra da VIP, para a Região das Américas e, se necessário, adequar os termos e condições do Fundo Rotativo para esta única ocasião a fim de fazer face às circunstâncias especiais ora existentes e oferecer o suprimento da VIP para a Região das Américas;
 - b) mantenha a coordenação com a Iniciativa Global para a Erradicação da Poliomielite ao longo desse processo, em conformidade com o plano estratégico para a erradicação global da poliomielite e fase final 2013-2018;
 - c) mantenha o diálogo com parceiros e produtores mundiais da VIP com o objetivo de acelerar e garantir a capacidade de produção das doses da VIP necessárias para a Região das Américas;
 - d) continue dando apoio aos Estados Membros da OPAS na preparação para o uso da VIPf;
 - e) informe o Comitê Executivo em 2018, por intermédio do Subcomitê para Programas, Orçamento e Administração, da situação do suprimento da VIP na Região das Américas, bem como da negociação extraordinária, caso ocorra, e dos resultados alcançados e avanços obtidos por meio do diálogo destacado acima.

(Oitava reunião, 28 de setembro de 2017)